

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE-Nº 17/74

Estabelece a Estrutura Departamental o Curricular da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Nº 4978 de 11/11/74, e o Parecer CEE nº 1575/74

DELIBERA:

Artigo 1º - Para cumprir suas finalidades didáticas a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá será constituída pelos seguintes Departamentos:

- I-Departamento de Matemática
- II-Departamento de Física e Química
- III-Departamento de Mecânica Aplicada
- IV-Departamento de Matérias e Tecnologia
- V-Departamento de Projetos
- VI-Departamento de Produção
- VII-Departamento de Transmissão e Conversão de Energia
- VIII-Departamento de Humanidades

Parágrafo único - Os Departamentos relacionados no "caput" deste artigo responsabilizar-se-ão pelo ensino das seguintes disciplinas:

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Análise Matemática
Cálculo Numérico
Geometria
Matemática Aplicada

DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA

Física
Química Geral
Operações Unitárias
Corrosão e seu controle

DEPARTAMENTO DE MECÂNICA APLICADA

Mecânica Geral
Resistência dos Fluidos
Resistência dos Materiais
Vibrações Mecânicas
Máquinas de Escoamentos
Dinâmica das Máquinas

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E TECNOLOGIA

Oficina

Tecnologia Industrial

Metalurgica

Elementos de Construção Civil

DEPARTAMENTOS DE PROJETOS

Elementos de Máquinas

Projeto Mecânico

Metrologia Industrial

Desenho

Projeto de Máquinas

Dispositivos e Ferramentas

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

Estatística

Economia

Organização Industrial

Manutenção

Pesquisa Operacional

DEPARTAMENTO DE TRANSMISSÃO E CONVERSÃO
DE ENERGIA

Termodinâmica

Eletrotécnica

Transmissão de Calor

Máquinas Térmicas

Instrumentação e Controle

DEPARTAMENTO DE HUMANIDADES

Inglês

Direito

Estudo de Problemas brasileiros

Educação Física

Artigo 2º - O curso de graduação em Engenharia Mecânica será ministrado através do ensino de:

I-Disciplinas Básicas

II-Disciplinas Profissionalizantes

III-Educação Moral e Cívica, sob a forma de
Estudos dos Problemas Brasileiros

IV-Educação Física

Artigo 3º - As disciplinas que integralizam o curso serão distribuídas ao longo de 10 semestres letivos, obedecendo-se os números mínimos de créditos, abaixo especificados:

I-Primeiro Semestre

<u>Disciplinas</u>	<u>Créditos</u>
Física	7
Química Geral	7
Análise Matemática	4
Geometria	4
Oficina	3
Desenho	4
<u>Ingles</u>	2
<u>TOTAL</u>	31

II-Segundo Semestre

Física	7
Química Geral	7
Análise Matemática	4
Geometria	4
Oficina	3
Desenho	4
<u>Ingles</u>	2
TOTAL	31

III-Terceiro Semestre

Física	7
Análise Matemática	4
Geometria	4
Cálculo Numérico	6
Mecânica Geral	4
Inglês	2
<u>Estatística</u>	4
TOTAL	31

IV-Quarto Semestre

<u>Disciplinas</u>	<u>Créditos</u>
Física	7
Matemática Aplicada	4
Cálculo Numérico	6
Mecânica Geral	4
Resistência	4
Estatística	4
<u>Inglês</u>	2
TOTAL	31

V- Quinto Semestre

Tecnologia Industrial	3
Metalúrgica	6
Mecânica dos Fluídos	4
Resistência	5
Elementos de Máquinas	5
Termodinâmica	6
Eletrotécnica	6
TOTAL	35

VI-Sexto Semestre

Tecnologia Industrial	3
Metalúrgica	6
Mecânica de Fluídos	5
Resistência	4
Elementos de Máquinas	5
Termodinâmica	6
Eletrotécnica	6
TOTAL	35

VII-Sétimo Semestre

Eletrotécnica	6
Vibrações Mecânicas	4
Transmissão de Calor	4
Metrologia Industrial	4
Máquinas de Escoamento	4
Operações Unitárias	4
Pesquisa Operacional	4
TOTAL	30

VIII-Oitavo Semestre

<u>Disciplinas</u>	<u>Créditos</u>
Eletrotécnica	6
Dinâmica de Máquinas	4
Máquinas Térmicas	6
Projeto de Máquinas	4
Economia	4
Dispositivos e Ferramentas	4
TOTAL	28

IX-Nono Semestre

Projeto Mecânico	5
Máquinas Térmicas	6
Organização Industrial	4
Economia	2
Direito	2
Instrumentação e Controle	4
Corrosão e seu Controle	4
Estudo de Problemas Brasileiros	1

Instrumentação e Controle	2
Elementos de Construção Civil	2
Manutenção	4
Organização Industrial	2
Projeto Mecânico	5
Operações Unitárias	4
Máquinas Térmicas	6
<u>Estudo de Problemas Brasileiros</u>	1
TOTAL	26

§ 1º São consideradas básicas as disciplinas ministradas nos quatro primeiros semestres.

§ 2º A disciplina de Educação Física deverá ser oferecida em todos os semestres letivos respeitados o número mínimo de 2 créditos por semestre.

Artigo 4º- Respeitada a legislação vigente, o número de créditos fixados no artigo 3º e parágrafos poderá ser alterado, a critério da Congregação, obedecida, contudo os mínimos ali fixados e o máximo de 340 créditos (5.100 horas) globais para integralização do curso.

Artigo 5º Os requisitos de cada disciplina serão fixados pela Congregação da Faculdade, através de Portaria a ser baixada pelo Diretor.

Artigo 6º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

Sala "Carlos Pasquale", 24 de julho de 1974

Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

Aprovada por unanimidade na
570ª Sessão Plenária.